



Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000149/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 11/07/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento que menciona, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora o evento "Seu Mercado", a ser realizado, preferencialmente, na última semana do mês de abril à primeira semana do mês de maio, de cada ano.

Art. 2º. O evento de que trata esta lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e resgate do turismo local, proporcionando experiência histórica, cultural e sensorial, bem como estimular a economia local e o acesso a produtos e serviços, em razão da sua relevância na vida econômica, social, política e cultural de nosso Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 08 de julho de 2022.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

